

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO,  
BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS PLANOS DE TRABALHO,  
OBRAIS REALIZADAS, INTERVENÇÕES FUTURAS, INVESTIMENTOS,  
OBRIGAÇÕES E DIREITOS ADQUIRIDOS PELA CONCESSIONÁRIA ECO  
101, QUE ADMINISTRA O TRECHO DA BR-101 QUE PASSA PELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **REQUERIMENTO Nº DE 2019 (Do Dep. Evair Vieira de Melo)**

Requer a realização de mesa redonda no Município de Ibiraçu para tratar do licenciamento ambiental da obra de duplicação da BR 101/ES – Trecho Norte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada mesa redonda no Município de Ibiraçu para tratar do licenciamento ambiental da obra de duplicação da BR 101/ES – Trecho Norte.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.003438/2014-79, em fase relativa à análise de viabilidade ambiental para a duplicação da Rodovia BR-101/ES (Trecho Norte: entre o km 939+400 ao km 956+900 no estado da Bahia e do km 0+000 ao km 244+900 no estado do Espírito Santo) que teve seu processo de licenciamento (Nº 02001.003438/2014-79) iniciado em 15 de abril de 2014, quando foi solicitado ao Ibama pelo empreendedor, a concessionária ECO 101, o Termo de Referência para início dos Estudos de Impacto Ambiental.

Responsável pela duplicação da rodovia, a concessionária apresentou o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e o ICMBio indeferiu, em junho de 2018, a Autorização para Licenciamento Ambiental (ALA) do empreendimento por conta dos impactos ambientais que potencialmente incidiriam sobre a Reserva Biológica de Sooretama.

Com manifestação em 25 de agosto de 2014, juntada ao processo, o chefe da Rebio de Sooretama já expunha a necessidade de um “desmembramento” da análise para que houvesse estudos específicos do trecho de influência da Reserva Biológica de Sooretama e da Floresta Nacional de Goytacazes, no Município de Linhares.

*"Com base no acima exposto sugerimos que:*

*1 - Seja efetuado o desmembramento dos trechos de influência da Reserva Biológica de Sooretama, a partir do km 100 coordenada 24 k 394671,99 UTM 7899869,80 até o km 123, coordenadas geográficas 24k 385935,51, UTM 7880743,89, bem como o trecho que afeta a Floresta Nacional de Goytacazes, a partir das coordenadas geográficas 24k 388226,16, UTM 7853676,94, até as coordenadas geográficas 24k 383688,78, UTM 7847301,90. Com estudos específicos para estas áreas estabelecida das Unidades de Conservação e suas respectivas zonas de amortecimento; abrangendo principalmente estudos do Meio Físico e Meio Biótico.*

Em nova manifestação, em 25 de outubro de 2018, o chefe da Rebio de Sooretama apresenta parecer técnico, realizado em conjunto com pesquisadores que trabalham na unidade, pela reprovação da duplicação da Rodovia BR-101 no trecho que atravessa a reserva e sua Zona de Amortecimento (ZA), pois a *"duplicação trará danos irreversíveis, que não poderão ser mitigados e compensados, além de ser ilegal a realização dessa intervenção no interior da reserva"*.

Entre as recomendações apresentadas no parecer está a realização de um estudo para um traçado de desvio da BR 101 do cenário da Rebio de Sooretama e sua Zona de Amortecimento. Depende do empreendedor elaborar e implementar as modificações necessárias ao projeto de modo que afaste os impactos ambientais da Unidade de Conservação e sua ZA.

Diante da necessidade de estudos não previstos inicialmente e que podem demorar meses para ficarem prontos, os usuários da rodovia aguardam sob a obrigação de pagamento de pedágio, a duplicação de um dos trechos com maior fluxo na BR 101-Norte, entre o Município da Serra, na Região Metropolitana da Grande Vitória, a João Neiva, onde há o entroncamento da BR 101 a BR 259.

A postergação da duplicação desse trecho causa grandes prejuízos ao Estado e o mantém entre os recordistas em vitimas fatais de acidentes. Em um estudo publicado pelo jornal A Gazeta, de Vitória, realizado a partir de dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF) dos onze estados cortados pela BR 101, é no Espírito Santo que está a parte mais letal da rodovia. A taxa de mortalidade no trecho capixaba é de mais de quatro mortes em acidentes a cada cem mil habitantes.

Realizado com dados de janeiro de 2017 a setembro de 2018, o estudo apontou também que em todas as rodovias federais que cortam o Estado um total de 239 pessoas morreram nos 17 meses pesquisados. Destas, 188 foram somente na BR 101, valor este que representa 19% de todas as mortes registradas nesta mesma rodovia em todo o Brasil, que foi de 986. Em número total de mortes na BR 101, o Espírito Santo ocupa a segunda posição (188), superado apenas pela Bahia com 208 vitimas fatais. (<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2018/09/br-101-trecho-mais-perigoso-da-rodovia-e-no-espirito-santo-1014148517.html>)

A concessionária é responsável por 475,9 quilômetros do trecho da BR-101, que vai do trevo de acesso à cidade de Mucuri, no Sul da Bahia, até a divisa com o Rio de Janeiro. A área concedida corta 25 municípios do estado do Espírito Santo, onde está maior parte da concessão, são 458, 4km de vital importância para a integração do Sistema Portuário do estado a outros portos do país e rota de milhares de turistas no litoral capixaba.

Considerando, o indeferimento do ICMBio da Autorização para Licenciamento Ambiental (ALA) do empreendimento por conta dos impactos ambientais que potencialmente incidiriam sobre a Reserva Biológica de Sooretama, e considerando que o empreendedor já reiterou seu interesse pela continuidade do processo, solicito ao Ibama a adoção de medidas para que o

processo possa ser retomado, com prioridade para a análise do trecho entre os Municípios de Serra e João Neiva.

Sala das Comissões,        de setembro de 2019

**DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO**  
**Progressistas/ES**